



TPU – FEIRA DA MADRUGADA PÁTIO PARI



Nome QUITERIA CRISTINA SANTIAGO DE ANDRADE

TPU nº 784

1º auxiliar:

Local PATIO DO PARI

2º auxiliar:

Cadastro anterior – BA239 DOC 28/12/2012

ESPECIFICAÇÕES

Ramo de Atividade: CONFECÇOES

Horário Permitido: 00h às 12h Processo nº 2013-0.274.525-1

Observação:

Engº EVANDO REIS
Subprefeite
Subprefeitura Mooca

São Paulo, (de M∂() de 2014



Eu, QUITERIA CRISTINA SANTIAGO DE ANDRADE, RG 33.513.582-1, permissionário do TPU 784/2014, DECLARO ter recebido o documento de identificação expedido pela SP-MO e estar ciente dos termos do Decreto nº 54.318/13 e suas alterações que regulamentam o comércio denominado "Feira da Madrugada" no Pátio Pari, assim como estar de acordo com todas as disposições legais, com ênfase nas que seguem:

- ✓A permissão é de uso pessoal e intransferível;
- ✓O equipamento deverá estar dentro das especificações vigentes e nas dimensões padrões de 2,20m X 1,40m;
- ✓O permissionário deverá portar consigo este TPU e o comprovante do preço público mensal;
- ✓ Respeitar horário de trabalho determinado pela Coordenação das Subprefeituras;
- ✓ Exibir, quando solicitado pela fiscalização, o documento fiscal de origem relativo aos produtos comercializados;
- ✓É proibido comercializar mercadorias ou prestar serviços em desacordo com a sua permissão e com a legislação em vigor;
- √A permissão, no interesse da Administração, poderá ser revogada a qualquer momento, caso em que será expedido aviso
 por meio de notificação prévia.
- ✓A localização e a numeração atual do BOX é baseada na relação elaborada pela Secretaria Municipal de Coordenação das Subprefeituras.

Nome do Permissionário

ATENÇÃO: Obrigatório o uso deste em local visível